

Cópia do CPF do representante da Entidade;

Cópia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br));

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;  
Descrição completa do objeto a ser executado;  
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;  
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;  
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;  
Cronograma de desembolso;  
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº06/2022 publicada no dia 23 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2523, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 31 de maio de 2022.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito de União da Vitória

**JOSÉ JORGE DOS SANTOS**  
Presidente do CTG

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:  
Sidnei Alves de Lima  
Código Identificador:DEC39D14



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do Município de União da Vitória, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.

**DIA/HORÁRIOS:**

**DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 31/05/2022**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2022 às 09h00min.**

**ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2022 às 09h00min**

**Com Prorrogação Automática**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site*, [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br).  
Outras informações pelo *e-mail*: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br).

**LOCAL DA DISPUTA:** <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 30 de maio de 2022.**

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Celeste de Assunção Mance  
**Código Identificador:**AE081BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 239/2022**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º Reconduz os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL**, de acordo com o Art. 19º da Lei Municipal nº 3022/2002, para o período com vigência até 31/12/2024, a qual fica assim constituída:

**REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Gilberto Luis Gonçalves**

**Andre Otto Hochstein**

**Sidnei Alves de Lima**

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:**

**Renan Henrique Cardoso Senff**

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA:**

**Itacir Braz Bazzi**

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:**

**Cordovan Frederico de Melo Neto**

**REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS – CDL:**

**Germano Jose Hobi Goncho**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 99/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2022.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**209DD6F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 293/2022**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que chegou ao conhecimento desta Administração, o encaminhamento do Ofício n. 07/2022, elaborado pelo Vereador Emerson Lourenço Litwinski (PTC) e enviado ao Ministério Público Estadual, aos cuidados do Promotor André Luis Bortolini;

Considerando que o teor de tal Ofício solicita que o Ministério Público peça a anulação do Processo Seletivo aberto pela Municipalidade, para a contratação de estagiários, contratado através

do CIEE-UVA (Centro de Integração Empresa Escola, agência de União da Vitória/PR), com graves insinuações de irregularidades e inidoneidade no certame, bem como falta de transparência e que, tal situação, culminou na aprovação de um candidato que seria enteado do Prefeito Municipal;

Considerando que todo e qualquer ato da administração Pública tem que primar pela idoneidade, transparência e impessoalidade, entre outros princípios constitucionais que regem os atos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, criada através da Portaria nº 730/2018, para que apure os fatos acima citados no PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 99654/2022, bem como se houve qualquer tipo de irregularidade antes, durante ou após realização do certame de Processo Seletivo para contratação de Estagiários, devendo os trabalhos da comissão ser iniciado **imediatamente**.

Art. 2º. Conforme dispõe o artigo 235 da Lei Municipal nº. 1847/1992, **fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo**.

Art. 3º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2022.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**529880FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022 – PROCESSO N.º 111/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual e materiais, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental do Município União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:** Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h30min** do dia **14/06/2022**.

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (direto no site da **BBMNET**): até às **08h30min** do dia **14/06/2022**.

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **14/06/2022** a partir das **08h31min**.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **14/06/2022** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 43.157,41 (Quarenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).

**Pregoeira:** Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42)

Precisando de mais  
**visualizações?**

Anuncie aqui.  
42 9 9942-4111



**PUB. LEGAL**

Segunda e Terça-Feira, 30 e 31 de Maio de 2022 - Ed. 4661

**O IGUASSÚ**

**07**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022  
CODIGO TCE Nº

45B69D253D820B9197DEAD728108E94EC49684

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de Junho de 2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, NO BAIRRO APARECIDA, COM ÁREA DE 434,48 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 27 de maio de 2022.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022  
CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL  
TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do Município de União da Vitória, com estimativa aproximada de R\$ 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.

DIÁ/HORÁRIOS:

DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 31/05/2022

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2022 às 09h00min.

ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2022 às 09h00min

Com Prorrogação Automática

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no site, [www.uniaoдавitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br).

Outras informações pelo e-mail: [licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br).

LOCAL DA DISPUTA: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 30 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS  
Prefeito

### Publicação Legal

Sumula de Pedido de Renovação de Licença Ambiental Simplificada

Paulo Cezar Morandi, localizado na Colônia São Rafael no Município de Porto Vitória - PR, informa que solicitou ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Fabricação de Carvão Vegetal - Fornos para Produção de Carvão.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - PROCESSO Nº 111/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EPIS - Equipamentos de Proteção Individual e materiais, para atender às necessidades da Vigilância Ambiental do Município União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 14/06/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBNET): até às 08h30min do dia 14/06/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/06/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/06/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 43.157,41 (Quarenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro - União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: [adm.saude.uva@hotmail.com](mailto:adm.saude.uva@hotmail.com).

SITE: [www.uniaoдавitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br) - links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARENCIA".

LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - acesso identificado no link "licitações públicas".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 30 de maio de 2022.

Bachir Abbas  
Prefeito

### TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 01/06/2022 ÀS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS OBRIGADOS A SEGUIR RELACIONADOS:

27/05/2022-00007 - IME IGREJA MISSAO EVANGELISTICA - CNPJ 12.488.043/0001.47

Pagamento até 01/06/2022 às 17:00hs. (Publicado em 31/05/2022).

27/05/2022-00011 - SILVIA TEREZINHA SALDANHA - CPF 043.112.119.29.

Pagamento até 01/06/2022 às 17:00hs. (Publicado em 31/05/2022).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR/INTIMAR OS REFERIDOS RESPONSAVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIAO DA VITORIA (PR), 30 DE MAIO DE 2022.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
TABELIAO

### Publicação Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA empresa Aerial do Vale Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 81.244.253/0001-02, torna público que irá requerer junto ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia, para atividade de extração e comercialização de areia, nos processos ANM Nº 826.738/2012 e 826.739/2012 a ser realizada no local Várzea do Rio Iguassú, município de São Mateus do Sul, estado do Paraná.

**Opi** Coluna PRIMEIRO PLANO

Por Claudio Gugelmin

[redacao@iguassu.com.br](mailto:redacao@iguassu.com.br)

### MAIS CUIDADO

O número de casos de gripe e resfriados tem criado uma certa confusão em relação aos diagnósticos que alguns pacientes tem recebido. Tem gente achando que está com gripe e com outras doenças respiratórias normais para esta época do ano e na verdade está com COVID. Sim ela existe ainda. Ou isso faz parte da tal necessidade de imunidade de rebanho, ou tem alguma coisa errada.

Nos dois últimos anos ninguém mais tinha sinusite, bronquite, pneumonia, resfriado, gripe, era só COVID. E agora é como se o COVID nunca tivesse existido. As pessoas voltaram a morrer do coração, de câncer, de outras doenças respiratórias e o COVID acabou. E olha que a dengue e a influenza, doenças que estão fazendo um estrago este ano, já estavam por aqui há algum tempo, mas nunca receberam a atenção necessária porque o COVID matava todo mundo que ficava doente de qualquer coisa. Até unha encravada, atropelamento, assassinato, acabou virando óbito de COVID.

Temos que lembrar que a COVID continua por aqui. Pessoal da saúde pública tem que ser mais transparente, políticos tem que ter mais responsabilidade sobre seus comandados que cuidam desta área, até mesmo alguns veículos de comunicação tem que parar de serem tão sensacionalistas e voltarem a prestar um serviço de respeito para a população, noticiando o que é real, não apenas aquilo que interessa para prejudicar ou ajudar um candidato.

### NA ESTRADA

Apesar de ter deixado de ocupar uma cadeira na Assembleia Legislativa do Paraná no fim de março, com a volta de Márcio Nunes, o ex-líder do governador Carlos Massa Ratinho Junior (PSD) na Assembleia Legislativa do Paraná, Hussein Bakri (PSD), continua sua atuação na política sem parar. Em Castro, cidade dos Campos Gerais, foi homenageado pela proposta que denominou a antiga Estrada das Pedras de Rodovia do Leite Dionísio Bertolini.

Hussein ampliou sua base de trabalho para outras regiões do estado. Além de União da Vitória e Ponta Grossa, Hussein vem trabalhando forte na região de Foz do Iguaçu. Só esperar que a população reconheça o trabalho feito por ele enquanto deputado.

### OI, OLHEM ISSO!!!

O Sesc União da Vitória irá retornar com o projeto Cine Sesc. Realizado em parceria com o Cineclubes Agulheiro e com sessões gratuita, realiza ainda um debate sobre o filme assistido, por meio dos bate-papos que ocorrerão após as sessões.

No mês de junho, o projeto contemplará dois títulos nacionais de excelência: Cidade de Deus, exibido no dia 3, às 19h15; e O Palhaço, exibido no dia 17, também às 19h15.

**Assine credibilidade.**  
Assine O Iguassú. 3524-2363